



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Passa Quatro



Rua Tte. Viotti, 468 - Tel. (035) 371-1014 - Cep 37460 - PASSA QUATRO - MG

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003

" Que autoriza a recomposição do subsídio , remuneração e verba de representação dos Vereadores."

A Câmara Municipal de Passa Quatro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e a Mesa Diretora PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O subsídio, a remuneração e a Verba de Representação serão, mensalmente, recompostos de acordo com o Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC) vigente no mês anterior para vigorar no subsequente.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de julho do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Floriano Moreira Cancela,
em 09 de agosto de 1991.

Rafael Antonio Saullo
Presidente da Câmara Municipal
de Passa Quatro

Agostinho de Faria Caetano
Vice-Presidente da Câmara
Municipal de Passa Quatro

Jairo Pinto Costa
Secretário da Câmara Municipal
de Passa Quatro